



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.546, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
90.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação
orçamentária:

07.0701.06.181.0400.2,206 - 3390 39 00 000000 - FR 0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	20.000,00
07.0701.06.181.0400.2,224 - 3390 30 00 000000 - FR 0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Manutenção da Frota de Veículos - Material de consumo	R\$	40.000,00
07.0701.06.181.0400.2,224 - 3390 39 00 000000 - FR 0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Manutenção da Frota de Veículos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	30.000,00
Total	R\$	90.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação
apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 44
e publicado (a)
Em 24 / 10 / 24